



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
 Assessoria Técnica - JUCEB/ASTEÇ

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

Apresentação.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.983/0001-11, possui o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, pretende ter acesso ao banco de dados da JUCEB para otimizar a instrução de procedimentos administrativos e econômicos, tencionando imprimir maior efetividade às atividades de gestão pública. Em suma, o presente Plano de Trabalho tem por objetivo a celebração de Convênio com a JUCEB, considerando que a consulta ao banco de dados de empresas revela-se de extrema importância para o desempenho das atividades relacionadas à instrução de processos administrativos instaurados no âmbito da SDE.

1. Identificação do Objeto.

A SDE pretende estabelecer convênio com a JUCEB, de caráter cooperativo, visando a comunhão de esforços e união de interesses em comum, traduzidos na disponibilização de acesso “on-line” à SDE ao banco de dados da JUCEB para obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de procedimentos no âmbito da SDE. Em contrapartida, a SDE viabilizará suporte operacional para o adequado acesso ao banco de dados, subsidiando informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada.

2. Impacto Estratégico.

O acesso ao banco de dados da JUCEB reveste-se de importância estratégica para a regular instrução de processo administrativos que necessitem de informações atualizadas das empresas envolvidas, razão pela qual serão disponibilizados acesso a 04 (quatro) usuários vinculados à SDE.

Os acessos/consultas ao banco de dados da JUCEB ocorrerão nos seguintes casos:

Consulta de empresas, a partir do nome ou parte do nome do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CPF ou CNPJ do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CNPJ;

Consulta de empresas, a partir da razão social ou nome fantasia (ou parte delas);

Consulta do atual quadro societário;
Consulta do histórico do quadro societário;
Consulta dos documentos, atos constitutivos e alterações do contrato social;
Consulta do tipo da empresa (microempresário, EPP, etc.);
Dentre outros.

3. Aspectos Técnicos operacionais

O Convênio sob análise objetiva disponibilizar o acesso a banco de dados sob tutela tecnológica da JUCEB, cabendo à SDE disponibilizar a infraestrutura necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias. Destaca-se que, integra como responsabilidade da SDE a indicação de servidores da área de Tecnologia da Informação, integrantes do seu Quadro de Pessoal, os quais ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados.

4. Controle de Risco.

A SDE compromete-se a utilizar o acesso ao banco de dados da JUCEB, exclusivamente, para fins de obtenção dos dados atualizados das empresas que mantém relação com a Secretaria. Além disso, a concessão de acesso, no âmbito interno da SDE, ficará sob o controle administrativo dos responsáveis pelo convênio e suporte tecnológico.

5. Responsáveis indicados.

5.1- Entidade Proponente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ: 13.937.040/0001-06

Endereço: Av. 4, nº.415, Centro Administrativo da Bahia.

Cidade: Salvador – Bahia

CEP: 41.745-002

5.2 - Representante: Nelson Souza Leal

Cargo: Secretário

Tel.: (71) 3115-7731

5.3 – Responsável – Convênio

Nome: Jucimara Rodrigues dos Santos

Cargo: Superintendente

E-mail: jucimara.rodrigues@sde.ba.gov.br

Tel.: (71) 3115-7878

5.4 - Responsável – Suporte Tecnológico**Nome:** Ricardo Alonso Catela**Cargo:** Coordenador**E-mail:** Ricardo.catela@sde.ba.gov.br**Tel.:** (71) 3115-7809**5.5 - Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB****CNPJ:**13.574.983/0001-11**Endereço:** Rua Miguel Calmon nº 555, Edf. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio.**Cidade:** Salvador – Bahia.**CEP:** 40.010-015.**5.6 - Representante: Andrea Almeida Mendonça****Cargo:** Presidente**Tel.:** (71) 3326-8220**5.7 – Responsável – Convênio****Nome:** Iólene das Virgens de Almeida**Cargo:** Assessora-Chefe**E-mail:** iolene.almeida@juceb.ba.gov.br**Telefone:** (71) 3326-8097**6. Conclusão**

O convênio possibilita à SDE o acesso ao banco de dados da JUCEB, pois os dados das empresas mercantis do Estado da Bahia possuem relevância estratégica para o pleno desempenho das atividades administrativas e econômicas da SDE. Releva salientar o seu caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, uma vez que a SDE poderá subsidiar informações técnicas à JUCEB com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada para acesso ao seu banco de dados.

7. Vigência

O Convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Nelson Souza Leal

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE

Andrea Almeida Mendonça

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB



Documento assinado eletronicamente por **Paula Assis Miranda Ribeiro, Vice Presidente**, em 09/06/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Almeida Mendonça, Presidente**, em 10/06/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Leal, Secretário de Estado**, em 22/06/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030282962** e o código CRC **62386ADF**.